



Governo do Distrito Federal  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Diretoria de Logística  
Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, SIGGO nº 54608, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº. 00391-00003936/2025-66**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Proteção Animal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **VALTERSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental, e a empresa **ECOS TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 06.157.430/0001-06, com sede na QE 24, COMERCIO LOCAL, BLOCA A - LOJA 11, GUARÁ II - BRASÍLIA/DF - CEP: 71.060-610, representada por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, brasileira, CPF/ME nº [REDACTED], na qualidade de Representante Legal.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração contratual com vistas a suprimir em 5,56 % do valor atualizado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, nos termos do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Segue a nova distribuição dos itens do contrato, após o ajuste de saldo contratual:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                           | CÓDIGO DO ITEM        | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade cota | 3.3.90.33.01.111.0001 | Cota                    | 25         | R\$ 1.000,00   | R\$ 25.000,00 |
| 2    | AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS                                                                                           | 3.3.90.33.02.111.0001 | Cota                    | 09         | R\$ 1.000,00   | 9.000,00      |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO ITEM        | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
|      | INTERNACIONAIS,<br>Descrição:<br>fornecimento de<br>passagens aéreas<br>no âmbito<br>internacional. -<br>Unidade cota                                                                                                          |                       |                         |            |                |             |
| 3    | SERVIÇO DE<br>AGENCIAMENTO<br>DE VIAGENS,<br>Descrição:<br>reserva, emissão,<br>marcação,<br>remarcação e<br>cancelamento de<br>bilhetes de<br>passagens aéreas<br>nacionais e<br>internacionais. -<br>Unidade<br>agenciamento | 3.3.90.33.05.111.0001 | Agenciamento            | 34         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |

**Cláusula Terceira – Dos Efeitos Financeiros**

Os efeitos financeiros da alteração contratual dar-se-ão a partir da **data de assinatura do presente Termo Aditivo**.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

**VALTERSON DA SILVA**

Secretário Executivo

Pela CONTRATADA:

**ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**  
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



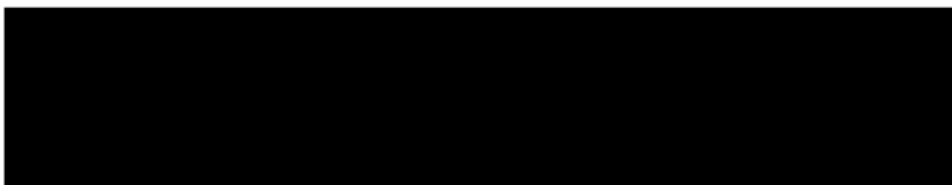
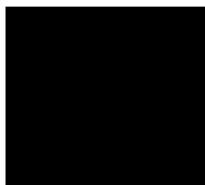
Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILCELENE SOARES MARQUES - Matr.1715603-3, Assessor(a)**, em 15/09/2025, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 15/09/2025, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
Telefone(s): 3214-5670  
Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)